



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

Tramitado em Sessão

Aprovado

Rejeitado

REQUERIMENTO Nº 160/2022

Assunto: À Deputada Estadual Patrícia Bezerra (PSDB), solicitando apoio ao Projeto de Lei 526/21, de autoria do Deputado Estadual Maurici-PT, que declara o Bolinho Caipira de Jacareí como patrimônio cultural imaterial do Estado.

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado à Deputada Estadual Patrícia Bezerra (PSDB), solicitando apoio ao Projeto de Lei 526/21, de autoria do Deputado Estadual Maurici-PT, que declara o Bolinho Caipira de Jacareí como patrimônio cultural imaterial do Estado.

Lembramos que já existe em Jacareí a Lei 5497/2010, que registrou o Bolinho Caipira de Jacareí como patrimônio cultural municipal por meio do CODEPAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural). Além disso, temos também a Lei 5967/2015, que instituiu a Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí, incluída no calendário de eventos oficiais da cidade.

O apoio de Vossa Excelência a este projeto reforçará a importância de registrarmos em nível de Estado a iguaria de Jacareí que já se tornou tradicional, inclusive, em toda a região do Vale do Paraíba.

Encaminhamos cópias do Projeto de Lei nº 526/21, das Leis municipais nº 5497/2010 e nº 5967/2015.

Assim sendo, mui respeitosamente, recorrendo aos préstimos de Vossa Excelência para atendimento a este requerimento, antecipadamente agradecemos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2022.

MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB



Requerimento nº 160/2022 – Vereadora Maria Amélia - fls. 2/4

PROJETO DE LEI Nº 526, DE 2021

Declara o Bolinho Caipira de Jacareí, patrimônio cultural imaterial do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Bolinho Caipira de Jacareí declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Bolinho Caipira de Jacareí é uma iguaria preparada fundamentalmente com: massa de farinha de milho branca, polvilho doce, sal, alfavaca ou cheiro-verde, e recheada com carne suína, peixe da espécie lambari e ganhou notabilidade com o recheio de linguiça suína. A autora da receita é a quituteira Ana Rita Alves Gherke, conhecida por “Dona Nicota”.

Dona Nicota nasceu em Jacareí no ano de 1892 e, no ano de 1925, criou a receita que, desde então, passou a ser servida em festas juninas, sendo que o recheio de linguiça suína trouxe fama ao bolinho.

O bolinho também era servido no Botequim de Café de propriedade da família da autora da receita, no Mercado Municipal.

A importância do Bolinho como parte da culinária local foi, inclusive, reconhecida pelo município tornando-o patrimônio imaterial e cultural da cidade de Jacareí pela Lei Ordinária LEI número 5497 de 22 de julho de 2010.

Sala das Sessões, em 19/8/2021.

a) Maurici – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

Requerimento nº 160/2022 – Vereadora Maria Amélia - fls. 3/4

LEI Nº 5.497/2010

Dispõe sobre o registro do “Bolinho Caipira de Jacareí” como patrimônio cultural municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por meio do CODEPAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, autorizado a registrar como bem cultural imaterial deste município, o “Bolinho Caipira de Jacareí”.

Parágrafo único. Considera-se como “Bolinho Caipira de Jacareí” a iguaria preparada fundamentalmente com: massa de farinha de milho branca, polvilho doce, sal, alfavaca ou cheiro-verde, e recheada com carne suína ou peixe da espécie lambari.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer outra legislação em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 22 DE JULHO DE 2010.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO E DAS EMENDAS: VEREADOR EDINHO GUEDES.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

Requerimento nº 160/2022 – Vereadora Maria Amélia - fls. 4/4

LEI Nº 5.967/2015

Institui a “Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do Município a “Semana Municipal do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí”, a ser realizada na última semana do mês de agosto.

Art. 2º São objetivos da “Semana do Festival do Bolinho Caipira de Jacareí”:

I) Promoção da integração social por meio de gincanas, festas, competições de receitas entre as cidades da região, onde o público possa saborear variedades do famoso bolinho feito em Jacareí, Paraibuna, Redenção da Serra, São José dos Campos, Guararema e Pindamonhangaba e outras cidades que se dispuserem a participar.

II) Manter a tradição e transmissão de costumes, comportamentos, memórias, culinária, crenças, lendas, etc. para as pessoas da comunidade, passando os elementos transmitidos a fazerem parte da sua cultura, com momentos de recriação de práticas simbólicas e da sua reprodução social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR EDINHO GUEDES.